

**LEI Nº 2.345  
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2005**

**INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO A “SEMANA DOS AVÓS”  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO PAULO TAVARES PAPA**, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 16 de novembro de 2005 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI Nº 2.345**

**Art. 1º** - Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Santos a “Semana Municipal dos Avós”, a ser comemorada, anualmente, na última semana do mês de julho.

**Art. 2º** - As despesas com a execução desta lei correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 29 de novembro de 2005.

**JOÃO PAULO TAVARES PAPA  
Prefeito Municipal**

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, em 29 de novembro de 2005.

**ANAMARA SIMÕES MARTINS  
Chefe de Departamento**